



RESOLUÇÃO Nº 032/CONS.ADM/FUNOESC/2010.

Aprova prazos para arquivamento de documentos relativos às atividades da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc.

O Presidente do **Conselho de Administração** da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, Prof. Genésio Téo, no uso das atribuições do seu cargo, conforme deliberação do Conselho em 09 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os prazos estabelecidos para arquivamento de documentos relativos as atividades da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, conforme relação no processo nº 32/CA/10.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Joaçaba-SC, em 09 de dezembro de 2010.

Prof. Genésio Téo
Presidente do Conselho de Administração
da Funoesc